



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por objetivo trazer regras mais claras acerca do preenchimento dos autos de infração e notificações emitidas dentro do Município de Novo Hamburgo.

Tanto o auto de infração quanto a notificação são documentos nos quais o agente autuador narra a infração ou as infrações cometidas pelo autuado.

Entretanto, esse auto de infração e essa notificação devem conter alguns requisitos essenciais para a sua validade, sob pena de serem anulados posteriormente.

Esse projeto visa, justamente, a determinar quais são esses requisitos e padronizar todos os autos de infração e notificações que são emitidos pelo Município de Novo Hamburgo.

Por tudo isso, contamos com a participação dos nobres colegas para aprovarmos este projeto.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2012.

Vereador Matias Martins

Obs.: Redação conforme o original do autor.  
/APS